



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

*Certifico que o Presente Atto
foi Publicado no Atrio Desto
Orgão Em 25/03/2003*

Funcionário

LEI Nº 988

DE

25 DE MARÇO DE 2003

**RECONHECE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DAS MULHERES DO BAIRRO
CONCIC - AMBAC.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, sanciono a presente lei:

Art. 1º. *Fica considerada como de utilidade pública municipal a Associação das Mulheres do Bairro Concic - AMBAC, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Conjunto Habitacional Itaberaba 1, caminho 36, casa 19, nesta cidade de Itaberaba.*

Art. 2º. *Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, 25 de março de 2003.


JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal


MANOEL VAZ SAMPAIO NETO
Secretário Municipal de Administração